



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, com base no processos administrativos nºs 4809/2021, 4712/2021, 4717/2021, 4997/2021, 4999/2021, 5000/2021, 5001/2021, 4132/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 786/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

OBJETO:

Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de conserto e ou fornecimento de peças para conserto de caminhões conforme lotes abaixo:

Lote 1: Conserto do Caminhão Iveco 260E30 IZT-7G16 ano 2019, da SMT, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo I.

Lote 2: Conserto do Caminhão Mercedes Benz Placas ILG 9545 da SMOV com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo II.

Lote 3: Aquisição de peças para conserto do caminhão Ford Cargo 2629 placas IWX-7935 da SMT, conforme anexo III;

Lote 4: Conserto do Caminhão Guindaste Ford/14.000, ano 1990, placas IBI 0390 da SMOV, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo IV;

Lote 5: Conserto do Caminhão MB 1313, ano 1988, placas IBI-3C41, da SMT, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo V;

Lote 6: Conserto do Caminhão Ford Cargo 1722, placas IOC-6859, da SMOV, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo VI;

Lote 7: Conserto do caminhão Ford Cargo 1722, placas IOC-6859, parte elétrica, da SMOV, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo VII;

2 LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. LOCAL: Sala de Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75, junto à Prefeitura Municipal, diretamente com a Pregoeira Designada (Magali Machado dos Santos).

2.2. DATA: Os Envelopes deverão ser entregues (*incli-se os via postal*) para o(a) Pregoeiro(a) impreterivelmente até as **15h do dia 19 de agosto de 2021**, horário em que se encerra o credenciamento.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: **15h05min do dia 19 de agosto de 2021.**

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço global por lote;

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, nas propostas classificadas pela Pregoeira



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias após recebimento do empenho.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Projeto/Atividade: 2.074 – Programa Pró Interior Elemento: 157 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo Elemento: 158 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Órgão: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Unidade: 2 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Projeto/Atividade: 2.064 – Serviços Urbanos, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Elemento: 128 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo Elemento: 130 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado **até 15 (quinze) dias após a entrega e apresentação do documento fiscal**, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato.

3.6.1 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

4. DOS ANEXOS

- a. Anexo I a VII Termo de Referência – Descrição/Especificação e Condições Gerais;
- b. Anexo VII. Modelo de Procuração para Credenciamento;
- c. Anexo IX. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- d. Anexo X. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- e. Anexo XI Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- f. Anexo XII. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- g. Anexo XIII. Minuta do Contrato.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Magali de Fatima Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostos.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2021.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2. Deste Edital, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de **identidade** ou outro documento equivalente com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de **documento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou outro

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

CT

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **cópia do respectivo estatuto/contrato social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidora. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.4. Ainda e exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues, e *fora dos envelopes*:

7.4.1. a **Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7.4.2. a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte firmada por contador ou técnico contábil com o carimbo do mesmo, ou certidão simplificada da junta comercial expedida no mesmo ano do certame com o enquadramento da empresa.

7.4.3. os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

7.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 7.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. DOS ENVELOPES:

8.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
A/C PREGOEIRA (Magali F. M. dos Santos)
AV. SANTOS DUMONT, 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº...(CONSTANTE NO CABEÇALHO DO EDITAL)
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-mail:
Telefone:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
A/C PREGOEIRA (Magali F. M. dos Santos)
AV. SANTOS DUMONT, 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº...(CONSTANTE NO CABEÇALHO DO EDITAL)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
ENDEREÇO DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

8.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no **Item 9** deste Edital.

8.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no **Item 11** deste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1(uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

9.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta-corrente, agência e respectivo banco para depósito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços totais;

9.2.1 sob pena de desclassificação:

a) **O valor unitário de cada item.** Os preços unitários, cotados em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais (02, dois dígitos após a vírgula), incluindo qualquer custo referente à entrega, impostos e outros.

9.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.4. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento e a entrega ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

9.5 Deverão ser cotadas peças/genuínas/originais ou substitutas, entendendo-se como peças genuínas/originais: as que detêm a chancela do fabricante do veículo/máquina, no componente ou na peça ou na embalagem; Ou peças substitutas – estas caracterizadas por sua intercambialidade, porém ela apresenta as **mesmas especificações técnicas ou características de qualidade da peça genuína/original** (por exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade. As peças devem atender as especificações técnicas do fabricante do veículo/máquina, conforme NBR 15296.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a Pregoeira comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

10.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.4.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4.2. A **desistência de apresentar lance** implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço global por lote**, respeitando-se o valor orçado.

10.5.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.5.2. **Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar indicado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.**

10.6. Nas situações previstas nos subitens **10.4.2.** e **10.5.2.**, deste Edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.6.1. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.7. Somente será (ão) aceito (s) LANCE(s) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

10.8. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas.

10.8.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

10.8.2. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

10.9. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

10.9.1. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

seus anexos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

10.10. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

10.11. Será declarado vencedor do item a proponente que ofertar o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará **pelo menor valor global por lote**, pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

10.12. Para efeito deste Edital e a critério da Pregoeira **serão desclassificadas as propostas** que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

10.13. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5%** (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas **empatadas**, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para, querendo, oferecer proposta de desempate.

10.13.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13.2. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

11. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

11.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo** de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade; Fica dispensada nova apresentação deste documento se o mesmo foi apresentado no ato de credenciamento.
- b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (modelo constante do **Anexo IX**, deste Edital);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a negativa de regularidade relativa à Seguridade social nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14), **Estadual** e **Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, (constante do **Anexo X**, deste Edital).
- g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.
- i) Comprovação de que a licitante possui mecânico, e/ou mecânico eletricitista, exceto para o lote 03. A comprovação poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:
 - a) Contrato Social, no caso de sócio da empresa;
 - b) CTPs;
 - c) Contrato de prestação de serviços.

11.1.2 A apresentação do CRC expedido pelo Município de Três Passos, válido, supre a apresentação do documento da alínea “a” do item 11.1. Havendo alterações no ato constitutivo da empresa, posteriores a emissão do CRC, as mesmas deverão ser apresentadas, devidamente autenticadas.

11.1.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração, até a data aprazada para recebimento das propostas. Poderão ser autenticados documentos inclusive na sessão, pela Comissão de Licitações, desde que o representante porte consigo os originais.

11.1.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio.

11.1.5. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

11.1.6. Se o licitante for **matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz**, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.4. A Pregoeira poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

13.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

13.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) *formal* (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à *microempresa ou empresa de pequeno porte*, para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA. A falta do documento inabilitará a proponente.

13.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. Caberá a Pregoeira inabilitar, sumariamente, a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

13.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

14. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos.rs.gov.br

CT



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

14.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, a Pregoeira avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

14.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, a pregoeira fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

15. DOS RECURSOS

15.1. *Antes* da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar **esclarecimentos**: por e-mail (prefeituracomprastp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com a Pregoeira, **até 03 (três) dias antes**;

- formular **IMPUGNAÇÃO** contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, a Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário **até 03 dias antes**;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão da pregoeira.

15.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto do recurso que resulte em **alterações substanciais** nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone [licitações/2021](#). Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

15.2. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de **recorrer** do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

15.2.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

15.2.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, a Pregoeira dará novamente por *suspensa a sessão*, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às **razões** recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

15.2.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

15.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria de Administração, Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Três Passos sito à Avenida Santos Dumont, 75, Centro, nesta cidade, para que proceda a sua entrega a Pregoeira responsável pela licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

15.4. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

15.5. A inoportunidade de imediata manifestação da licitante quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

15.6. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

15.7. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a *adjudicação* dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para *homologação* e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

16.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo XII**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - entregar o serviço da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, no local, nas especificações e quantidades determinadas no edital;

II - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

III - responder pelos vícios e defeitos dos objetos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, podendo haver a subcontratação para instalação e teste dos equipamentos, desde que previamente autorizada pela Administração em pedido formal e sob responsabilidade da adjudicatária.

IV - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos ofertados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado, negligência dos usuários, casos fortuitos e de força maior;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

V - responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

VI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado, inclusive com o deslocamento da máquina até a oficina onde será feito o conserto.

VIII – responsabilizar-se pela garantia das peças e serviços pelo período de seis meses a contar da entrega do objeto.

17.2. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao Órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

17.3. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

17.4. A recusa da adjudicatária em entregar o (s) material (is) ou produto (s) no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará a Pregoeira para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue ou fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

j) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

l) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

18.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

18.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

18.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

18.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

19.3. A Secretaria de Finanças apenas receberá processos para análise de reequilíbrios financeiros mediante apresentação de planilha de composição de custos e preços a ser juntada na proposta e anexa ao processo licitatório, devidamente assinada por profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo. Ainda, poderá embasar parecer com base no preço de mercado e considerando reduções com base no preço fixado no certame, analisando inclusive riscos aceitos pela empresa quando da proposta.

19.4. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir o objeto do contrato, conforme prescreve o art. 65 da Lei 8666/93.

19.5 O prazo de vigência contratual será até 31.12.2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

19.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 04 de agosto de 2021.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

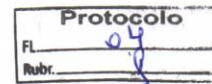


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.



1 – OBJETIVO

Contratação de Empresa para aquisição de peças lanterna traseira, lente iveco, lâmpada 67, lâmpada 1141, lente lateral, lâmpada H7, máquina de vidro completa, válvula buzina ar e mão de obra, conforme relação em anexo para o caminhão IZT-7G16.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Três Passos não dispõe das peças e mão de obra qualificada para execução do serviço descrito no objeto, devendo portanto ser terceirizado a contratação, com base no disposto da Lei 8.666/93, preferencialmente na modalidade de pregão presencial do tipo menor preço.

3 – SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar as peças para reposição, espaço em oficina própria, ferramentas adequadas, mão de obra de mecânico (eletricista) com experiência sendo estes de responsabilidade da contratada.

O serviço deverá ser executado com desmontagem e montagem das peças, recolocar as mesmas e posterior teste de funcionamento com acompanhamento de um fiscal.

A empresa deverá disponibilizar e-mail para envio das informações a serem publicadas, bem como, junto da proposta, informar dia da semana e horário limite para envio dos informativos.

Os serviços descritos acima serão fiscalizados pelo Secretário Municipal de Transportes e o supervisor da oficina.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

4.1 A oficina deverá possuir mecânico responsável (eletricista) próprio ou devidamente registrado comprovado com Carteira de Trabalho.

4.2 O deslocamento do caminhão até a oficina será por conta da contratada.

4.3 Possuir no mínimo espaço para o concerto do caminhão, ou deslocar o profissional até o Parque de Máquinas situado na avenida Ijuí, 1800 para efetuar o serviço.

4.4 Possuir as ferramentas adequadas para realização do serviço.

5 – PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa deverá prestar os serviços descritos no item 03, no período de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do certame, terá o prazo de vigência de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a empresa vencedora do certame será de no máximo R\$ 1.150,65 (um mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), com base nos orçamentos em anexo, que será pago, logo após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, que deverá ser emitida em nome do Município de Três Passos, com descrição das peças e do serviço prestado, bem como dados do processo licitatório e Contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos próprios da Secretária Municipal de Transportes, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Secretaria Municipal de Transportes*

**2.074 Programa Pro-Interior*

Três Passos, 21 de julho de 2021.



Aquiles Luiz Hansen

Secretário Municipal de Transportes



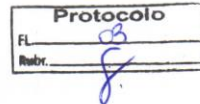
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Abertura de licitação para aquisição de mão de obra e de peças, para conserto do caminhão MB 1420 ANO 2009 PLACA ILG - 9545.

2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
653	01 UN	Mola mestre traseira	R\$ 559,00	R\$ 559,00
1110	01 UN	Mola 2ª feixe traseira	R\$ 466,67	R\$ 466,67
2267	02 UN	Bucha mola	R\$ 09,17	R\$ 18,33
0066	02 UN	Pino mola	R\$ 35,83	R\$ 71,67
0255	01 UN	Pino centro c/ porca	R\$ 18,00	R\$ 18,00
4430	02 UN	Grampo de mola 18x82x380	R\$ 68,00	R\$ 136,00
3370	04 UN	Porca grampo	R\$ 05,77	R\$ 23,07
4439	01 UN	Trava pino	R\$ 09,17	R\$ 09,17
0066	01 UN	Mão de obra	R\$ 140,00	R\$ 140,00

VALOR TOTAL LICITAÇÃO R\$1.441,90

3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Três Passos, possui em seu patrimônio esse veículo para execução de serviços básicos população e de acordo legislação de trânsito vigente que exige a conservação e manutenção do veículo para transitar e não fornecer perigo se faz necessário a realização do conserto do mesmo.

4 - PROPOSTA DE PREÇO

A proposta deverá contar o custo unitário do item, sendo vencedor aquela empresa que apresentar proposta com menor valor global e atender os requisitos solicitados.

5 - ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue no Município de Três Passos - RS juntamente com a quantidade solicitada e o conserto do veículo, tendo garantia de acordo legislação vigente.

6 - FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pelo recebimento e Fiscalização do material o funcionário CLAUDEMIR SENKER. Competirá a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega correta da quantidade, podendo esse material não ser aceito pela fiscalização caso provado a má qualidade, ficando sob responsabilidade da contratada a substituição do mesmo de acordo código do consumidor.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O registro de preço deverá ter vigência mínima de 6 (seis) meses.

Três Passos, 16 de julho de 2021.


LAURO MOHR

Secretário Municipal de Obras e Viação
Portaria 795/2021



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO III

Protocolo	
Fl.	03
Rubr.	8

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A COMPRA DE CINCO
CONJUNTO CATRACA.**

1 – OBJETIVO

Contratação de Empresa para aquisição de peças, cinco conjuntos catracas, com gancho flat, cinta de 05 metros com gancho jota, para firmar (amarrar) às Máquinas na prancha do caminhão For de Cargo 2629 placa IWX-7935.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Três Passos, necessita da compra das catracas, para manter a segurança no transporte das Máquinas, devendo portanto, ser feito a licitação, com base no disposto da Lei 8.666/93, preferencialmente na modalidade de Pregão presencial do tipo menor preço.

3 – SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar os conjuntos de catracas e entregar as mesmas no período estipulado no contrato.

A empresa deverá disponibilizar e-mail para envio das informações a serem publicadas, bem como, junto da proposta, informar dia da semana e horário limite para envio dos informativos.

Os serviços descritos acima serão fiscalizados pelo Secretário Municipal de Transportes e o supervisor da oficina.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

4.1 A empresa deverá entregar os conjuntos de catracas no período estipulado no contrato.

4.2 O deslocamento dos conjuntos de catracas será por conta da contratada até o Município de Três Passos.

4.3 A entrega deverá ser feita no Parque de Maquinas cito na Av. Ijuí, 1800.

4.4 A garantia dos conjuntos de catracas deverá ser de no mínimo seis meses, sem ônus ao Município.

4.5 A Empresa deverá possuir alvará do Município sede.

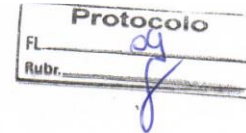
5 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa deverá prestar os serviços descritos no item 03, no período de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do certame, terá vigência pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a empresa vencedora do certame, será de no máximo R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), com base nos orçamentos em anexo, que será pago, logo após a entrega dos cinco conjuntos de catracas, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Três Passos, com descrição do serviço prestado, bem como dados do processo licitatório e Contrato.

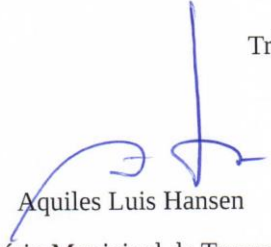
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos próprios da Secretária Municipal de Transportes, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Secretaria Municipal de Transportes*

**2.074 Programa Pro-Interior*

Três Passos, 19 de julho de 2021.


Aquiles Luis Hansen
Secretário Municipal de Transportes



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Protocolo	
Fl.	28
Subr.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Abertura de licitação para aquisição de mão de obra e de peças, para conserto do caminhão MB 1420 ANO 2009 PLACA ILG - 9545.

2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4437 01	01 UN	Kit de embreagem	R\$ 1.787,50	R\$ 1.787,50
0123 02	01 UN	Coxins Cabina Completo	R\$ 400,00	R\$ 400,00
0141 03	02 UN	Máquina vidro esquerdo	R\$ 132,50	R\$ 265,00
0142 04	02 UN	Máquina vidro direito	R\$ 132,50	R\$ 265,00
0143 05	01 UN	Maçaneta vidro porta	R\$ 25,75	R\$ 51,50
50155 06	02 UN	Metros Canaleta Vidro	R\$ 118,00	R\$ 236,00
0002 07	04 UN	Mão de obra Mecânica, Torno volante e subs. Máq. e coxins cabina	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL LICITAÇÃO R\$4.005,00

3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Três Passos, possui em seu patrimônio esse veículo para execução de serviços básicos população e de acordo legislação de transito vigente que exige a conservação e manutenção do veículo para transitar e não fornecer perigo se faz necessário a realização do conserto do mesmo.

4 - PROPOSTA DE PREÇO

A proposta deverá contar o custo unitário do item, sendo vencedor aquela empresa que apresentar proposta com menor valor global e atender os requisitos solicitados.

5 - ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue no Município de Três Passos - RS juntamente com a quantidade solicitada e o conserto do veículo, tendo garantia de acordo legislação vigente.

6 - FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pelo recebimento e Fiscalização do material o funcionário CLAUDEMIR SENKER. Competirá a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega correta da quantidade, podendo esse material não ser aceito pela fiscalização caso provado a má qualidade, ficando sob responsabilidade da contratada a substituição do mesmo de acordo código do consumidor.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O registro de preço deverá ter vigência mínima de 6 (seis) meses.

Três Passos, 16 de julho de 2021.


LAURO MOHR

Secretário Municipal de Obras e Viação
Portaria 795/2021



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.



1 – OBJETIVO

Contratação de Empresa para aquisição de peças e mão de obra para o conserto do motor OM352 Aspirado do caminhão IBI-3C41, conforme relação em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Três Passos não dispõe das peças e mão de obra qualificada para execução do serviço descrito no objeto, devendo portanto ser terceirizado a contratação, com base no disposto da Lei 8.666/93, preferencialmente na modalidade de pregão presencial do tipo menor preço.

3 – SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar as peças para reposição, espaço em oficina própria, ferramentas adequadas, mão de obra de mecânico com experiência sendo estes de responsabilidade da contratada.

O serviço deverá ser executado com desmontagem e montagem das peças, recolocar as mesmas e posterior teste de funcionamento com acompanhamento de um fiscal.

A empresa deverá disponibilizar e-mail para envio das informações a serem publicadas, bem como, junto da proposta, informar dia da semana e horário limite para envio dos informativos.

Os serviços descritos acima serão fiscalizados pelo Secretário Municipal de Transportes e o supervisor da oficina.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

4.1 A oficina deverá possuir mecânico responsável próprio ou devidamente registrado comprovado com Carteira de Trabalho.

4.2 O deslocamento do caminhão até a oficina será por conta da contratada.

4.3 Possuir no mínimo espaço para o conserto do caminhão, ou deslocar o profissional até o Parque de Máquinas situado na avenida Ijuí, 1800 para efetuar o serviço.

4.4 Possuir as ferramentas adequadas para realização do serviço.

5 – PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa deverá prestar os serviços descritos no item 03, no período de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

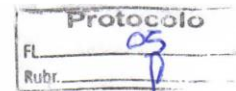
6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do certame, terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a empresa vencedora do certame será de no máximo R\$ 22.826,80 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), com base nos orçamentos em anexo, que será pago, logo após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, que deverá ser emitida em nome do Município de Três Passos, com descrição das peças e do serviço prestado, bem como dados do processo licitatório e Contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos próprios da Secretaria Municipal de Transportes, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Secretaria Municipal de Transportes*

**2.074 Programa Pro-Interior*

Três Passos, 23 de julho de 2021.



Aquiles Luiz Hansen

Secretário Municipal de Transportes



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO VI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Protocolo	
Fl.	03
Rebr.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Abertura de licitação para aquisição de mão de obra e de peças da parte mecânica, para conserto do caminhão Cargo 1722 PLACA IOC - 6859.

2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
439 01	01 UN	ER1160 - ESPE. RETRO. ESQ.	R\$ 418,67	R\$ 418,67
2292 02	01 UN	R5148D - MÁQ. VIDRO PORT. DIREITO	R\$ 170,50	R\$ 170,50
4440 03	01 UN	HCF101 - CUICA DE FREIO	R\$ 411,00	R\$ 411,00
1441 04	02 UN	11/16/1/2 ADAPTADOR	R\$ 26,50	R\$ 53,00
1442 05	01 UN	S1720 ABRAÇAD. SAÍDA TURBINA	R\$ 110,33	R\$ 110,33
4443 06	01 UN	395J ANEL VED. ABRAÇAD. ESCAPE	R\$ 22,67	R\$ 22,67
4444 07	01 UN	43299 VÁLVULA FREIO DE MÃO	R\$ 720,67	R\$ 720,67
445 08	04 UN	ARRUELA DE VEDAÇÃO 14mm	R\$ 1,00	R\$ 4,00
2026 09	01 UN	MÃO DE OBRA CONserto GERAL	R\$410,00	R\$ 410,00
VALOR TOTAL LICITAÇÃO				R\$ 2.320,83

3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Três Passos, possui em seu patrimônio esse veículo lotado na Secretaria de Obras e Viação para execução de serviços básicos população e de acordo legislação de trânsito vigente que exige a conservação e manutenção do veículo para transitar e não fornecer perigo se faz necessário a realização do conserto do mesmo.

4 - PROPOSTA DE PREÇO

A proposta deverá contar o custo unitário do item, sendo vencedor aquela empresa que apresentar proposta com menor valor global e atender os requisitos solicitados.

5 - ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue no Município de Três Passos - RS juntamente com a quantidade solicitada e o conserto do veículo, tendo garantia de acordo legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

6 - FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pelo recebimento e Fiscalização do material o funcionário CLAUDEMIR SENKER. Competirá a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega correta da quantidade, podendo esse material não ser aceito pela fiscalização caso provado a má qualidade, ficando sob responsabilidade da contratada a substituição do mesmo de acordo código do consumidor.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O registro de preço deverá ter vigência mínima de 6 (seis) meses.

Três Passos, 29 de julho de 2021.

LAURO MOHR

Secretário Municipal de Obras e Viação

Portaria 795/2021

Protocolo	
FL.	24
Rubr.	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO VII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Protocolo	
FL.	03
Rubr.	2

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Abertura de licitação para aquisição de mão de obra e de peças da parte elétrica, para conserto do caminhão Cargo 1722 PLACA IOC - 6859.

2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉD. UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4446	01	03 UN LÂMPADA H 7	R\$ 40,00	R\$ 120,00
449	02	02 UN LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	R\$ 4,67	R\$ 9,33
187	03	02 UN LÂMPADA 69	R\$ 4,67	R\$ 9,33
4450	04	02 UN SOQUETE 69	R\$ 09,00	R\$ 18,00
4447	05	04 UN LÂMPADA 1141	R\$ 6,50	R\$ 26,00
0293	06	02 UN LÂMPADA 1034	R\$ 6,50	R\$ 13,00
4448	07	02 UN LÂMPADA 67	R\$ 4,83	R\$ 09,67
4141	08	02 UN SINALEIRA TRASEIRA	R\$ 76,00	R\$152,00
13922	09	01 UN PALHA	R\$ 37,67	R\$ 37,67
4451	10	01 UN TAMPA CLIMATIZADOR	R\$ 360,00	R\$ 360,00
10513	11	01 UN MANGUEIRA DE AR	R\$ 81,33	R\$ 81,33
60021	12	01 UN MÃO DE OBRA REVISÃO GERAL	R\$140,00	R\$ 140,00

VALOR TOTAL LICITAÇÃO R\$1.006,33

3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Três Passos, possui em seu patrimônio esse veículo lotado na Secretaria de Obras e Viação para execução de serviços básicos população e de acordo legislação de trânsito vigente que exige a conservação e manutenção do veículo para transitar e não fornecer perigo se faz necessário a realização do conserto do mesmo.

4 - PROPOSTA DE PREÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A proposta deverá contar o custo unitário do item, sendo vencedor aquela empresa que apresentar proposta com menor valor global e atender os requisitos solicitados.

5 - ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue no Município de Três Passos - RS juntamente com a quantidade solicitada e o conserto do veículo, tendo garantia de acordo legislação vigente.

6 - FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pelo recebimento e Fiscalização do material o funcionário CLAUDEMIR SENKER. Competirá a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega correta da quantidade, podendo esse material não ser aceito pela fiscalização caso provado a má qualidade, ficando sob responsabilidade da contratada a substituição do mesmo de acordo código do consumidor.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O registro de preço deverá ter vigência mínima de 6 (seis) meses.

Três Passos, 29 de julho de 2021.


LAURO MOHR

Secretário Municipal de Obras e Viação

Portaria 795/2021

Protocolo	
FL.	04
Rubr.	1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PLANILHA DO OBJETO

Lote 01: Conserto caminhão Iveco 260E30 Placa IZT-7G16.			Preço Total do Lote:		1.112,60
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Lanterna Traseira caminhão placas IZT-7G16	UN	2,00	171,70	343,40
2	LENTE	UN	1,00	80,00	80,00
3	lâmpada 67	UN	10,00	5,50	55,00
4	lâmpada 1141	UN	4,00	6,50	26,00
5	lente lateral	UN	2,00	7,85	15,70
6	lâmpada H7	UN	1,00	40,00	40,00
7	MÁQUINA DO VIDRO	un	1,00	247,50	247,50
8	Válvula buzina ar	UN	1,00	63,35	63,35
9	mão de obra parte elétrica	UN	1,00	241,65	241,65
Lote 02: Conserto caminhão Mercedes Benz Placa ILG 9545			Preço Total do Lote:		1.441,92
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
10	mola mestre traseira	UN	1,00	559,00	559,00
11	mola traseira - 2ª	UN	1,00	466,67	466,67
12	bucha mola traseira	UN	2,00	9,17	18,34
13	pino mola traseiro	UN	2,00	35,83	71,66
14	pino centro com porta	UN	1,00	18,00	18,00
15	Grampo de mola 18 x 82 x 380	UN	2,00	68,00	136,00
16	porca grampo	un	4,00	5,77	23,08
17	Trava pino	UN	1,00	9,17	9,17
18	Mão de obra troca de mola caminhão Mercedes Benz	UN	1,00	140,00	140,00
Lote 03: Peças caminhão Ford Cargo 2629 Placa IWX-7935			Preço Total do Lote:		1.900,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	Catraca com gancho flat e cinta de 05 metros, com gancho Jota	UN	5,00	380,00	1900,00
Lote 04: Conserto caminhão guindaste Ford 14.000 Placa IBI 0390			Preço Total do Lote:		4.005,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	Kit de embreagem, código 16012	UN	1,00	1.787,50	1787,50
21	coxim cabina	UN	1,00	400,00	400,00
22	maquina vidro esquerda	UN	2,00	132,50	265,00
23	máquina vidro direita	UN	2,00	132,50	265,00
24	maçaneta vidro porta	UN	2,00	25,75	51,50
25	canaleta vidro	m	2,00	118,00	236,00
26	mão de obra caminhão ford	un	1,00	1.000,00	1000,00
Lote 05: Conserto caminhão MB 1313 Placa IBI 3C41			Preço Total do Lote:		22.808,09
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
27	Kit camisa/pistão anéis	UN	6,00	583,90	3503,40
28	BRONZINA DE BIELA	Jg	1,00	485,00	485,00
29	bronzina mancal	Jg	1,00	887,35	887,35
30	buchas de biela	PÇ	6,00	38,10	228,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

31	Buchas de comando	UN	1,00	226,00	226,00
32	JOGO DE JUNTA	UN	1,00	454,35	454,35
33	bomba de óleo	UN	1,00	988,35	988,35
34	válvula de admissão	UN	6,00	36,16	216,96
35	válvula de escape	UN	6,00	41,77	250,62
36	guias de válvula	PÇ	8,00	17,18	137,44
37	Sede de válvula + 0,10	UN	12,00	22,86	274,32
38	pista retentor	UN	1,00	66,00	66,00
39	bomba d'água	UN	1,00	554,00	554,00
40	TERMOSTATO	UN	1,00	84,35	84,35
41	Válvula de alívio cab. filtro e rad. de óleo	UN	2,00	108,35	216,70
42	parafuso cabeçote	jg	1,00	372,65	372,65
43	kit embreagem	UN	1,00	1.876,65	1876,65
44	bico injetor	UN	6,00	158,05	948,30
45	filtro de ar	UN	1,00	203,35	203,35
46	Correia bomba de água	UN	1,00	82,35	82,35
47	filtro lubrificante	UN	1,00	42,65	42,65
48	Filtro do combustível	UN	1,00	18,70	18,70
49	Óleo 15W40 - Balde 20 litros	BLD	1,00	436,65	436,65
50	Mão de obra retificar virabrequim 06 cilindros diesel	UN	1,00	610,00	610,00
51	Mão de obra retificar alojamento mancal diesel leve p/alojamento	UN	1,00	653,35	653,35
52	Mão de obra encamisar bloco diesel leve 3/4/6 cilindros	UN	1,00	1.020,00	1020,00
53	Mão de obra plainar bloco 06 cilindros diesel	UN	1,00	253,35	253,35
54	mão de obra padronizar pistão	UN	1,00	366,65	366,65
55	mão de obra retif.bucha biela diesel	UN	1,00	326,65	326,65
56	Mão de obra troca bucha de comando	UN	1,00	170,00	170,00
57	Mão de obra plainar cabeçote diesel 06 cilindros	UN	1,00	243,35	243,35
58	Mão de obra troca guia de válvula diesel	UN	1,00	266,65	266,65
59	mão de obra p/ adaptar sedes valv.	UN	1,00	400,00	400,00
60	Mão de Obra para conserto montar e instalar	UN	1,00	2.500,00	2500,00
61	Limpeza do radiador	UN	1,00	343,35	343,35
62	Mão de obra revisão bomba injetora	UN	1,00	3.100,00	3100,00
Lote 06.: Conserto caminhão Ford Cargo 1722 Placa IOC 6859				Preço Total do Lote:	2.320,84
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
63	Espelho Retrovisor Esquerdo, ER 1160	UN	1,00	418,67	418,67
64	máquina de vidro lado direito R5148D	UN	1,00	170,50	170,50
65	Cuica de freio - HCF 101	UN	1,00	411,00	411,00
66	Adaptador 11/16/1/2	UN	2,00	26,50	53,00
67	Abraçadeira saída turbina S1720	UN	1,00	110,33	110,33
68	Anel vedação abraçadeira escape 395J	UN	1,00	22,67	22,67
69	Válvula freio de mão 43299	UN	1,00	720,67	720,67
70	Arruela de vedação 14mm	UN	4,00	1,00	4,00
71	mão de obra caminhão IOC 6859	UN	1,00	410,00	410,00
Lote 07: Conserto caminhão Ford Cargo 1722 Placa IOC 6859				Preço Total do Lote:	976,34
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
72	Lâmpada H7, Caminhão IOC 6859	UN	3,00	40,00	120,00
73	Lâmpada Pingo D'água	UN	2,00	4,67	9,34
74	lâmpada 69	UN	2,00	4,67	9,34



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

75	Soquete 69	UN	2,00	9,00	18,00
76	Lâmpada 1141, Caminhão IOC 6859	UN	4,00	6,50	26,00
77	Lâmpada 1034	UN	2,00	6,50	13,00
78	Lâmpada 67, Caminhão IOC 6859	UN	2,00	4,83	9,66
79	sinaleira traseira	UN	2,00	76,00	152,00
80	palha	UN	1,00	37,67	37,67
81	Tampa climatizador	UN	1,00	360,00	360,00
82	mangueira de ar	UN	1,00	81,33	81,33
83	mão de obra revisão geral	UN	1,00	140,00	140,00

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos/RS
A/C. Pregoeira Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº....., representada neste ato por seu(s) sócios (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)** Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº....., e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 0./20_PMTP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº/20....
Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial** citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

CT

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial

Edital de Pregão Presencial nº .../20__

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº .../20__ que a Proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na cidade de, Estado....., na Rua/Av..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial

Edital de Pregão Presencial nº .../20__

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../20__**, cujo objeto é a Aquisição de, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial

Edital de Pregão Presencial nº .../20__

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº.....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº/20__, realizado pela Prefeitura do Município de Três Passos/RS.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Assinatura do contador/técnico contábil legal da Empresa
Nome por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de conserto e ou fornecimento de peças para conserto de caminhões conforme lotes abaixo:

Lote 1: Conserto do Caminhão Iveco 260E30 IZT-7G16 ano 2019, da SMT, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo I.

Lote 2: Conserto do Caminhão Mercedes Benz Placas ILG 9545 da SMOV com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo II.

Lote 3: Aquisição de peças para conserto do caminhão Ford Cargo 2629 placas IWX-7935 da SMT, conforme anexo III;

Lote 4: Conserto do Caminhão Guindaste Ford/14.000, ano 1990, placas IBI 0390 da SMOV, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo IV;

Lote 5: Conserto do Caminhão MB 1313, ano 1988, placas IBI-3C41, da SMT, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo V;

Lote 6: Conserto do Caminhão Ford Cargo 1722, placas IOC-6859, da S SMOV, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo VI;

Lote 7: Conserto do caminhão Ford Cargo 1722, placas IOC-6859, parte elétrica, da SMOV, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme anexo VII;

. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº /2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

CONTRATADA: _____, Empresa inscrita no CNPJ nº _____, inscrição Estadual sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____, no Município de _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

_____, Estado___, neste ato representado pelo seu/sua
_____, Sr(a). _____, portador (a) do
CNPJ nº _____, RG nº _____, brasileiro (a), residente e
domiciliado (a) na _____, no Município de
_____, Estado_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº .../2021, Processo Licitatório nº .../2021, autorização de fornecimento nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão presencial, conforme segue:

ITEM : descrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de R\$ _____ (reais), com base na Ata do Pregão presencial, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

O serviço deverá ser prestado no prazo de 15 (quinze) dias após recebimento do empenho.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega total do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência por seis meses. A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo Secretário Municipal de Transportes Sr. Aquiles Hansen, pelo Secretário de Obras e Viação Sr. Lauro Mohr e pelo Diretor da Oficina, Sr. Luis Carlos Bach, conforme portaria nº.....

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Projeto/Atividade: 2.074 – Programa Pró Interior Elemento: 157 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo Elemento: 158 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Órgão: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Unidade: 2 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Projeto/Atividade: 2.064 – Serviços Urbanos, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Elemento: 128 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 - Material de Consumo Elemento: 130 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos.rs.gov.br

CT



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo prazo proposto, ou seja, seis meses a contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, de de 2021.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Prefeito

Jurídico: _____